



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro
Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001
CEP 86470-000 - Jundiá do Sul - Paraná
E-mail - prefeitura@jundiaidosul.pr.gov.br



JUSTIFICATIVA PREGÃO PRESENCIAL

Em atendimento ao § 4º do Art. 1.º da Lei 10024/2019, a inviabilidade da utilização do pregão na forma eletrônica deverá ser justificada. Verifica-se, portanto, que o principal aspecto a ser observado no que se refere à opção pela modalidade de pregão presencial é a possibilidade de se imprimir maior celeridade à contratação de bens e serviços comuns, sem prejuízo à competitividade.

Trata-se de processo para Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Medicamentos Comuns e Controlados, Destinados a Farmácia Básica e Hospitalar, Programas Saúde da Família, Hiperdia, para o período de 12 meses, para suprir as necessidades do Departamento Municipal de Saúde, objetivando **Atender melhor a população, tendo em vista que não temos prestadores suficientes para atender toda demanda do município**, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Jundiá do Sul – PR.

Dentre as alegações como impeditivas para a utilização do pregão eletrônico, posso apontar:

1º. A Prefeitura Municipal de Jundiá do Sul – Pr, regulamentou o Pregão Eletrônico através do Decreto Municipal nº 005/2022, datado do dia 07 de março de 2022.

2º. Justificamos que ainda houve contratação de plataforma eletrônica para efetivar a referida contratação de empresa na forma de Pregão Eletrônico, através da Licença de Uso do Sistema Eletrônico do Portal BLL Compras - Bolsa de Licitações do Brasil, datada do dia 04/05/2022, documento em anexo.

3º. No entanto, o Pregoeiro e Equipe de Apoio, não tiveram treinamento para poder efetivar o certame de uma forma adequada.

4º. Foi encaminhada a BLL Compras - Bolsa de Licitações do Brasil, através do e-mail pmjundiacompras@yahoo.com.br, solicitação para o dia 19/05/2022, que a empresa forneça profissional, na forma presencial, para apresentação do Sistema Eletrônico e treinamento dos Usuários do Sistema (Pregoeiro e Equipe de Apoio).

Pelos motivos supra mencionados, a escolha da modalidade pregão presencial é a melhor que se adequa ao previsto no Termo de Referência, pois a administração pública tem o poder discricionário para decidir sobre as modalidades licitatórias de acordo com sua necessidade e convivência desde que motivadas, como está disposto nos autos.

Por fim, com a devida justificativa, e sobre o ponto de vista da celeridade, e em observância aos princípios da competitividade, legalidade e publicidade que norteiam os processos licitatórios, e sem prejudicar a escolha da proposta mais vantajosa, eis que presente a fase de lances



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro
Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001
CEP 86470-000 - Jundiá do Sul - Paraná
E-mail - prefeitura@jundiaidosul.pr.gov.br



verbais, o Pregão Presencial se configura como meio fundamental para aquisição de bens e serviços comuns pela Administração Pública de forma mais célere e vantajosa em detrimento as outras formas elencadas na Lei Federal nº 8.666/93.


Outro fator que justifica a escolha do pregão presencial é a urgência na Aquisição de Medicamentos Comuns e Controlados, Destinados a Farmácia Básica e Hospitalar, Programas Saúde da Família, Hipertensão, objetivando atender melhor a população, já que sua ausência irá afetar os serviços realizados no Departamento Municipal de Saúde.

Jundiá do Sul - Pr, 10 de maio de 2022

Equipe de Apoio:


Agnaldo José de Paula


Walderlei Leme Fernandes
Pregoeiro


Bruna de Souza Gaspar


Jussineia Aparecida Leite